

LEI Nº. 664/2018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 640/2018, relativa ao Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021, com as alterações para o exercício de 2019, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Hidrolândia APROVA e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2019 e seguintes, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo I, da presente lei, que passa fazer parte do PPA (Plano Plurianual).

Art. 2º. O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2019.

Art. 3º. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações constantes no Anexo I do presente projeto do Plano Plurianual para o Exercício de 2019.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Hidrolândia, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (27/12/2018).

Paulo Sérgio de Rezende
Prefeito

Publicado no placar desta Prefeitura
Em: 27/12/2018.

Sebastião Matias Neto
Secretário Adm.Finanças